



prov.ufcg.edu.br.

9.2.1.São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.3.Fica assegurado ao candidato PNE um local e tempo adequados à sua condição, para a realização da prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

10.DA CLASSIFICAÇÃO

10.1.A classificação final ocorrerá na ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

10.2.Em caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

10.2.1.For mais idoso;

10.2.2.Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

10.2.3.Obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

10.2.4.Obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;

10.2.5.Obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

11.HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE

11.1.O resultado final será homologado pelo Magnífico Reitor da UFCG, por intermédio de Edital, publicado no Diário Oficial da União, na imprensa local, no endereço www.comprov.ufcg.edu.br e no quadro de avisos da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG.

11.2.O concurso terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação, no Diário Oficial da União.

12.NOMEAÇÃO

12.1.A classificação no concurso público não assegura ao candidato direito ao ingresso no cargo, mas a expectativa de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e à conveniência da Universidade Federal de Campina Grande.

12.2.A admissão dos candidatos obedecerá ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

12.3.A convocação dos classificados ocorrerá por ofício, via postal, acompanhada de Aviso de Recebimento (AR), por mão própria, para o endereço constante no Requerimento de Inscrição.

12.4.Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, a SRH/UFCG procederá, durante o prazo de validade do concurso, às convocações necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de Homologação.

12.5.O candidato convocado terá quinze dias, contados da data de assinatura do AR de que trata o subitem 12.3, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, mediante termo próprio que lhe será fornecido pela Administração. O não pronunciamento neste prazo implicará a renúncia tácita da nomeação no referido Concurso.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital de homologação de que trata o item 11, constitui-se no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

13.1.A inexistência das afirmativas e/ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicarão a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

13.2.Caberá recurso de qualquer etapa do concurso, devendo o candidato fundamentar as razões e apresentá-lo em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da etapa recorrida.

13.3.O candidato deverá utilizar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recurso, no sítio www.comprov.ufcg.edu.br, e seguir as instruções ali contidas.

13.4.Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, extemporâneos, inconsistentes e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

13.5.Recurso cujo teor despreze a UFCG, a Comissão Especial do Concurso ou a COMPROV serão preliminarmente indeferidos.

13.6.A decisão dos recursos deverá ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do recebimento do mesmo.

13.7.As questões analisadas e julgadas nulas serão pontuadas para todos os candidatos.

13.8.Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

13.9.Quaisquer outras as informações necessárias poderão ser adquiridas através do sítio www.comprov.ufcg.edu.br, pelo endereço eletrônico: concursopublico@ufcg.edu.br e pelo telefone: (83) 3310.1428 e 3310.1078.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES VIANA

ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Analista de Tecnologia da Informação	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Arquivista	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Assistente em Administração	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Auditor	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Bibliotecário/ Documentalista	Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Contador	Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Jornalista	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Pedagogo/área: Supervisão	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Psicólogo/área: Clínica	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Secretário Executivo	Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico Desportivo	Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas e fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas.
Técnico de Tecnologia da Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Agropecuária	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Assuntos Educacionais	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Cinematografia	Planejar, coordenar e/ou executar projetos audiovisuais. Colaborar na captação de imagens e som, na ambientação, operação de equipamentos, por intermédio de recursos, linguagem e tecnologia dentro dos padrões técnicos dos diferentes meios de comunicação. Colaborar na investigação e utilização de novas tecnologias relacionadas com linguagem, tratamento acústico e de imagem, luminosidade, animação. Preparar material audiovisual. Elaborar fichas técnicas, mapas de programação, distribuição, veiculação dos produtos e serviços de comunicação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Contabilidade	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Áreas: Física, Química e Biologia	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Industrial - Agroindústria	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de agroindústria, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, beneficiamento de grãos, cereais, bebidas, frutas e hortaliças. Auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial. Acompanhar o programa de manutenção de equipamentos na agroindústria. Implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área: Industrial - Biotecnologia	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de biotecnologia, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Auxiliar e executar atividades laboratoriais e industriais, nelas incluída o controle de qualidade, relacionadas à biotecnologia animal e vegetal. Participar de pesquisa de melhoramento genético e atuar em processos industriais biológicos. Colaborar na investigação e implantação de novas tecnologias relacionadas à biotecnologia animal e vegetal, em especial aquelas que envolvam conhecimentos químicos e biomédicos. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico presente nas unidades de biotecnologia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Tecnólogo/Formação: Produção Fonográfica	Atuar em todas as etapas do processo de produção: pré-produção, gravação, edição, mixagem e masterização, operação de som, divulgação e distribuição do produto final. Dominar tecnologias de gravação e produção de CDs, operar estúdios de áudio e editar vinhetas e obras musicais. Atuar em estúdios de gravação e sonorização de eventos e espetáculos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II PROGRAMA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. LÍNGUA PORTUGUESA
Relacionar uma informação identificada no texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; Fazer inferências e estabelecer relações entre partes de um texto; Identificar o tema e estabelecer relações entre tópicos e subtópicos, de um texto; 4. Relacionar informações verbais do texto com informações de ilustrações, fotos, gráficos, tabelas ou esquemas; Relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando opiniões, valores implícitos, pressuposições e situações de ambigüidade ou de ironia; Reconhecer características próprias de um texto narrativo, argumentativo, descritivo, nos mais variados gêneros textuais; Relacionar as diferenças de uma mesma informação, divulgada por diferentes fontes, à produção de diferentes efeitos de sentido; Identificar a tese e os argumentos de um texto; Organizar um texto argumentativo, com base no encadeamento de suas partes; Estruturar um texto; Estabelecer relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia e paráfrase; Regência e concordância verbal e nominal; Ortografia, pontuação e a acentuação gráfica; Adjetivos, verbos, conjunções, advérbios e preposições.
2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conceitos e fundamentos de microinformática; Noções básicas de sistemas operacionais; Serviço de Internet (conceitos básicos, correio eletrônico, navegação, acesso remoto, transferência de arquivos, busca); Conceitos e comandos de editor de textos; Conceitos e comandos de planilha eletrônica; Conceitos e comandos de programas de apresentação; Conceitos e princípios de segurança de informação de sistemas.
3. LEGISLAÇÃO
Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, atualizada; Lei nº 11.091/2005, de 12/01/2005, atualizada; Decreto 1.171, de 22/06/1994.
4. MATEMÁTICA
Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais; Sistema legal de unidade de medida; Razão e Proporção, Grandezas proporcionais; Média Aritmética, Média Ponderada; Regra de Três Simples e Composta; Juros simples e compostos; Porcentagem e desconto simples.

ANEXO III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Publicado, na íntegra, no sítio eletrônico: www.ufcg.edu.br)